



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

= DECRETO N.º 1549, DE 20 DE JUNHO DE 2025 =

“Revoga o Decreto nº 1.529, de 14 de abril de 2025, que declarou situação de Emergência na saúde pública municipal em razão do risco de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I – Que, após a adoção de medidas emergenciais, educativas e preventivas por parte do Poder Público Municipal, bem como a colaboração da população, houve expressiva redução nos índices de infestação do mosquito *Aedes aegypti* e no número de casos notificados e confirmados de Dengue no município;

II – Que as condições que motivaram a decretação do estado de emergência pública não mais persistem, sendo desnecessária a manutenção das medidas excepcionais autorizadas pelo Decreto nº 1.529/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o **Decreto nº 1.529**, de 14 de abril de 2025, que declarou **Situação de Emergência na saúde pública municipal** em razão do risco de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde continuará promovendo ações de vigilância, prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, conforme o planejamento regular e as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAÉRCIO BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Gabinete do Prefeito
sob o nº 1549 / 2025 e
publicado por afixação em local de
costume (mural), em
20 / 06 / 25.

Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento